



RESOLUÇÃO CEAS-AP Nº 006/2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Reprogramação de Saldos, exercício 2026, do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS) e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ, órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, em sua forma regimental, com fulcro no art. 7, incisos VI, VII e XI, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno durante a 2ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 13 de março de 2026.

Considerando que o §4º, do art. 12 - A, da lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) prevê que a União apoiará financeiramente o aprimoramento à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente para fins de fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social, na forma fixada pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS);

Considerando a Resolução CEAS nº 05/2026, de 27.02.2026, publicada no DOE nº 8.608, de 05.03.2026, em que o presente projeto de reprogramação fez a reserva de 15% do saldo remanescente, referente ao exercício de 2025, para o controle social em âmbito estadual exercido pelo CEAS/AP.

Considerando que a Coordenadoria de Gestão do SUAS encaminhou o projeto de reprogramação de saldos atendendo todos os requisitos das Resoluções nº 25 e 27/2024 do CEAS.

Considerando, por fim, que o Pleno do CEAS/AP, na forma do seu art. 33, IV, do Regimento Interno deliberou, de forma qualificada, os termos do Parecer nº 2/2026, da Comissão de Financiamento e Orçamento do CEAS, que sugeriu a aprovação do respectivo projeto de reprogramação sem ressalvas.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade e sem ressalvas, o Projeto de Reprogramação de Saldos, exercício 2026, do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social (IGD/SUAS), no valor de **R\$ 79.468,50 (senta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, com o respectivo plano de aplicação assim detalhado:

	Apoio ao Controle Social - CEAS/AP (15%)		
Nº	Descrição	Valor Total (R\$)	
01	Apoio ao Controle Social - CEAS/AP	R\$ 11.920,27	

Apoio à Gestão do SUAS, Gestão dos Serviços Socioassistenciais e a Rede Socioassistencial Privada do SUAS.				
Nº	Natureza da Despesa	Código	Objetivo	Valor (R\$)

01	Diárias para servidor	339014	Garantir deslocamento dos gestores e trabalhadores do SUAS nos municípios e eventos nacionais	R\$ 39.548,23
02	Despesas de Capital	449052	Compra de Material permanente (equipamento de informática)	R\$ 28.000,00
Total:		R\$ 67.548,23		

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de março de 2026.

LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP
Resolução nº 21/2024

ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Contatos:
diofe@sead.ap.gov.br
(96) 98400-2542
diofe.portal.ap.gov.br

Endereço:
Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076

